



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE**  
**CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP**

[www.ufpi.br/ccn](http://www.ufpi.br/ccn)

E-mail da Comissão Eleitoral: [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)

---

## **REGIMENTO ELEITORAL - EDITAL CCN/UFPI n.º 12/2024**

### **ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS (TITULAR E SUPLENTE) JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP**

A Comissão Eleitoral designada pela [PORTARIA CCN/UFPI n.º 60/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024](#) e consubstanciada pela [RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI n.º 324 DE 8 DE AGOSTO DE 2022](#) que aprovou o [Regimento do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza - CCN/UFPI](#), torna público o processo de escolha de **representantes dos técnicos-administrativos** (um titular e um suplente) junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), com mandato de 02 (dois) anos, na forma deste Regimento Eleitoral.

**Art. 1º** - Podem candidatar-se todos os técnicos-administrativos do quadro efetivo do Centro de Ciências da Natureza em efetivo exercício na Universidade Federal do Piauí, que preencham as condições exigidas no Regimento do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza - CCN/UFPI.

**Art. 2º** - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas das **8h do dia 23/09/2024** até às **18h do dia 27/09/2024**. Os candidatos deverão enviar os documentos de inscrição (Art. 4º) ao Presidente da Comissão Eleitoral pelo e-mail [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br).

**Art. 3º** - A eleição ocorrerá das **8h às 18h do dia 10 de outubro de 2024**, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o **Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição** (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>), conforme determinado no calendário eleitoral (**Anexo I**).

**Art. 4º** - O pedido de registro de candidatura será individual e uninominal. Os documentos deverão ser enviados, em PDF e em arquivo único na sequência, a seguir:

- I - Requerimento devidamente preenchido em formulário próprio fornecido pela Comissão Eleitoral (**Anexo II**);
- II - Documentação para inclusão do candidato na cédula eleitoral (**Anexo III**);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE**  
**CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP**

[www.ufpi.br/ccn](http://www.ufpi.br/ccn)

E-mail da Comissão Eleitoral: [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)

---

III - Declaração funcional atualizada emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH (Portal do servidor > Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional).

§1º Será indeferida a solicitação que descumprir o estabelecido nos Art. 2º, 4º e 5º e seus incisos.

§2º A chapa poderá solicitar a desistência de candidatura, a qualquer momento, desde que enviado por e-mail [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br) ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§3º O candidato que durante o processo eleitoral, faltar com decoro, conforme legislação vigente terá impugnação do registro de candidatura.

**Art. 5º** - A Comissão Eleitoral julgará os pedidos de inscrição das chapas no dia **30/09/2024** e divulgará a homologação das candidaturas até as 18h do mesmo dia, na página eletrônica do CCN (<http://ufpi.edu.br/ccn>).

§1º - A chapa que tiver sua candidatura indeferida, poderá recorrer à Comissão Eleitoral até as **18h do dia 01/10/2024** interpondo recurso (**Anexo IV**) devidamente fundamentado, assinado e encaminhado para o e-mail da comissão eleitoral ([comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)).

§2º - A Comissão Eleitoral terá até às 18h do dia 02/10/2024 para decidir e divulgar o resultado de recursos interpostos.

**Art. 6º** - Serão considerados eleitos titulares e suplentes os candidatos que obtiverem a maior quantidade de votos válidos, respectivamente.

**Parágrafo único** – No caso de inscrição e homologação de apenas um candidato, a Comissão Eleitoral irá considerá-lo como o novo representante dos técnicos-administrativos junto ao Conselho Departamental do CCN.

**Art. 7º** - São aptos a votar, facultativamente, todos os técnicos-administrativos do quadro efetivo e lotados no Centro de Ciências da Natureza em efetivo exercício na Universidade Federal do Piauí.

**Parágrafo único** – Na aplicação deste artigo, serão considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE**  
**CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP**

[www.ufpi.br/ccn](http://www.ufpi.br/ccn)

E-mail da Comissão Eleitoral: [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)

---

I - férias;

II - participação em programas de treinamento ou programa de pós-graduação;

III - licença:

- a) à gestante, à adotante e à paternidade;
- b) para tratamento da própria saúde;
- c) prêmio por assiduidade;
- d) sabática.

**Art. 8º** - O(A) eleitor(a) técnico(a)-administrativo(a) cujo nome não constar da relação de votantes poderá interpor recurso via e-mail ([comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)), na forma e prazo dispostos no Calendário Eleitoral referente a este Regimento.

**Art. 9º** - Antes de iniciar a votação, o(a) eleitor(a) deverá acessar corretamente o SIGeleição e responder à pergunta de segurança.

**Art. 10º** - O nome dos candidatos na cédula eleitoral eletrônica será postado conforme sorteio realizado após homologação das inscrições, na data prevista no cronograma.

**Art. 11º** - Cada eleitor(a) técnico(a)-administrativo(a) terá direito a votar somente em um candidato para sua representação no Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza da UFPI, obedecida a indicação respectiva contida na cédula eleitoral.

**Art. 12º** - A apuração será feita pela Comissão Eleitoral imediatamente após encerrada a eleição.

**Art. 13º** - Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral dará por encerrado o processo eleitoral e procederá com a elaboração do relatório, apresentando os resultados da eleição, a ser homologado pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza.

**Art. 14º** - Concluída a totalização dos votos e havendo empate, em algum caso, será considerado eleito titular o candidato que tiver maior tempo de serviço, persistindo o empate, o candidato de maior idade será considerado eleito.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE**  
**CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP**

[www.ufpi.br/ccn](http://www.ufpi.br/ccn)

E-mail da Comissão Eleitoral: [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)

---

**Art. 15º** - As opções de voto são:

- I – **Válido** (voto em que o eleitor marca o campo eletrônico de votação com a identificação do candidato regularmente registrado);
- II – **Branco** (voto em que o eleitor escolhe a opção "Em branco");
- III - **Nulo** (voto que contiver numeração alheia à cédula ou em que o eleitor escolhe a opção "Nulo").

**Art. 16º** - Os casos omissos neste Regimento Eleitoral e os problemas de qualquer natureza envolvendo qualquer etapa deste processo eleitoral serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 17º** - Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 20 de setembro de 2024.

Comissão Eleitoral

---

Prof. Dr. Fábio Barros Britto  
Docente do Departamento de Biologia do CCN  
Presidente da Comissão Eleitoral



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE**  
**CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP**

[www.ufpi.br/ccn](http://www.ufpi.br/ccn)

E-mail da Comissão Eleitoral: [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)

**EDITAL CCN/UFPI n.º 12/2024**  
**ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL**

DATA	ATIVIDADE
20/09/2024	Publicação do Regimento Eleitoral nas páginas da UFPI e CCN
23 a 27/09/2024	<b>Inscrição dos candidatos</b> Via e-mail ( <a href="mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br">comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br</a> ), Horário: das 8h do dia 23/09/2024 às 18h do dia 27/09/2024
30/09/2024	<b>Homologação das inscrições</b> Local: publicação na página do CCN ( <a href="http://www.ufpi.br/ccn">www.ufpi.br/ccn</a> ) Horário: até às 18h
01/10/2024	<b>Interposição de recursos</b> contra a homologação das inscrições Via e-mail ( <a href="mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br">comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br</a> ), Horário: até às 18h
02/10/2024	Resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições Local: publicação na página do CCN ( <a href="http://www.ufpi.br/ccn">www.ufpi.br/ccn</a> )
02/10/2024	<b>Sorteio de número da chapa para a urna eletrônica</b> Local: publicação na página do CCN ( <a href="http://www.ufpi.br/ccn">www.ufpi.br/ccn</a> ) Horário: até às 18h
03/10/2024 a 09/10/2024	<b>Campanha Eleitoral</b>
27/09/2024	<b>Publicação da lista de técnicos-administrativos votantes</b> Local: publicação na página do CCN ( <a href="http://www.ufpi.br/ccn">www.ufpi.br/ccn</a> ) Horário: até às 18h
30/09/2024	<b>Interposição de recursos para impugnação de nomes das listas de votantes</b> Local: via e-mail ( <a href="mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br">comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br</a> ) Horário: até 18h



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE**  
**CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP**

[www.ufpi.br/ccn](http://www.ufpi.br/ccn)

E-mail da Comissão Eleitoral: [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)

---

01/10/2024	<b>Análise de recursos das impugnações de nomes das listas de votantes e publicação da lista definitiva de votantes</b> Local: publicação na página do CCN ( <a href="http://www.ufpi.br/ccn">www.ufpi.br/ccn</a> ) Horário: até 18h
10/10/2024	<b>VOTAÇÃO</b> Local: <b>SIGEleição</b> <a href="https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/">https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/</a> Horário: de 8h até às 18h
11/10/2024	<b>Apuração dos votos e divulgação dos resultados</b> Local: publicação na página do CCN ( <a href="http://www.ufpi.br/ccn">www.ufpi.br/ccn</a> ) Horário: até às 18h
14/10/2024	Envio do Relatório Final para o Conselho Departamental do CCN <b>(Homologação pelo Conselho em reunião dia 16/10/2024)</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE**  
**CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP**

[www.ufpi.br/ccn](http://www.ufpi.br/ccn)

E-mail da Comissão Eleitoral: [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)

---

**EDITAL CCN/UFPI n.º 12/2024**  
**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOS**  
**TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO**  
**DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Senhor Presidente,

Eu, \_\_\_\_\_, [Nome do(a) Técnico(a)-Administrativo(a)], Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, servidor técnico(a)-administrativo(a) do quadro efetivo do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí e em efetivo exercício, venho mui respeitosamente, requerer a minha inscrição como candidato no processo eleitoral para escolha dos Representantes dos Técnicos-Administrativos junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza, no pleito que ocorrerá no dia **10 de outubro de 2024**.

Neste ato firmo conhecer e concordar com todas as normas estabelecidas no Regimento Eleitoral 01/2022 do CCN, bem como do Regimento Geral da UFPI.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE**  
**CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP**

[www.ufpi.br/ccn](http://www.ufpi.br/ccn)

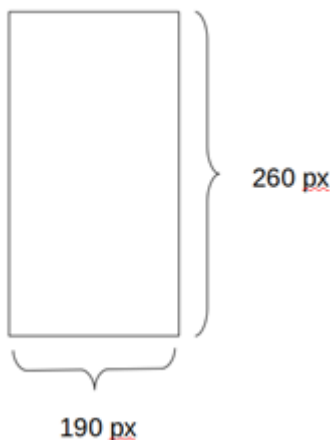
E-mail da Comissão Eleitoral: [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)

---

**EDITAL CCN/UFPI n.º 12/2024**  
**ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA INCLUSÃO DO CANDIDATO NA CÉDULA**  
**ELEITORAL**

Enviar ao email da Comissão Eleitoral ([comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)) os itens abaixo:

1. **FOTO:** Imagem de rosto com aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.



2. **NOME:** Os candidatos devem informar como seu nome deverá constar na cédula eleitoral do SigEleição.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE**  
**CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN/CMPP**

[www.ufpi.br/ccn](http://www.ufpi.br/ccn)

E-mail da Comissão Eleitoral: [comissao\\_eleitoral\\_ccn@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleitoral_ccn@ufpi.edu.br)

---

**EDITAL CCN/UFPI n.º 12/2024**  
**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para escolha de **representantes dos técnicos-administrativos** junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza da UFPI.

Senhor Presidente,

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e matrícula SIAPE,  
\_\_\_\_\_, venho, por meio deste interpor Recurso referente à:

- ( ) Homologação das Inscrições;
- ( ) Impugnação de nomes das listas de votantes;
- ( ) Outros.

Pelos motivos abaixo justificados.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente